REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 873/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) são constantes os congestionamentos ocasionados pelos veículos que acessam o viaduto de Águas Claras, na intenção de chegarem aos bairros de Águas Claras, Cajazeira e BA-528 (Avenida Suburbana);
b) já existe uma pista de desaceleração iniciada no viaduto de Porto Seco Pirajá, findando na altura da DESAL, sentido Feira de Santana;
c) com a criação do novo acesso, os veículos que se deslocarem aos bairros de Águas Claras e Cajazeiras deixam de fazer uso do viaduto, tendo livre acesso na Rua Selika Nogueira, através da pista de desaceleração,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão competente a realização de estudo no sentido de ampliar a extensão da via de desaceleração existente na BR-324 km 8,5, que tem início no viaduto do Porto Seco Pirajá e finda após a DESAL, de forma que a mesma chegue até a Rua Selika Nogueira, dando desta forma acesso aos bairros de Águas Claras e Cajazeiras, sem necessidade de uso do viaduto.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires